

PORTARIA ANAC Nº 848/SSO, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

Da emissão do Certificado de Operador
Aeroagrícola.

O **GERENTE Substituto DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1913 de 28 de Outubro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir para a empresa AERO AGRÍCOLA NORDESTINA LTDA., o Certificado de Operador Aeroagrícola de n.º 2011-04-2ICH-08-00, datado de 14 de abril de 2011, com base nas seguintes características:

- I – Endereço da Sede Operacional: Usina Santa Clotilde – Vila Canoas
Rio Largo – AL - CEP 57.100-000
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;
- IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e
- II – Registro de estabelecimento no MAPA.

CRISTINO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral Substituto